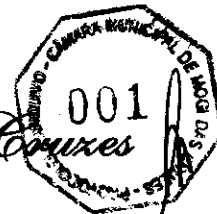


Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Educação
- Finanças e Orçamento

JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões, em 02/10/2018

2.º Secretário

AO PROJETO DE LEI Nº 02 / 2018

03

EGRÉGIO PLENÁRIO:

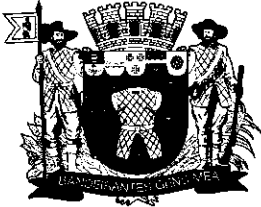
Por meio da justificativa ao Projeto de Lei, pretendemos prestar justa e merecida homenagem à memória do **Professor João Cardoso de Siqueira Primo**, atribuindo seu honrado nome ao próprio público situado na Rua Coronel Souza Franco, cujo prédio tem o numeral 917 (novecentos e dezessete) com código de logradouro nº 2.771-6 (cópia do cadastro de logradouros em anexo), localizado no bairro Centro (CEP 08710-025), nesta Cidade.

O homenageado **Professor João Cardoso de Siqueira Primo**, nasceu na cidade de **Mogi das Cruzes**, deste Estado, no dia **04 de fevereiro de 1869** e o seu falecimento ocorreu no ano de **1932**.

Diplomou-se na antiga **Escola Normal "Caetano de Campos"** da Capital, no ano de **1891**, diploma que lhe conferiu a prerrogativa e o direito de lecionar no antigo ensino primário, o que foi exercido com plenitude e altivez durante mais de 30 (trinta) anos de sua vida, culminando com sua aposentadoria no ano de **1922**.

O **Professor João Cardoso de Siqueira Primo**, foi casado com a também professora a **Sra. Emília Marques Cardoso**, com origem, a época, de família tradicional de nossa Cidade.

Como educador, juntamente com sua esposa, trabalharam por mais de 30 (trinta) anos, lecionando no antigo ensino primário no **GRUPO ESCOLAR DE MOGI DAS CRUZES**, que mais tarde passou a denominar-se **GRUPO ESCOLAR "CORONEL BENEDICTO DE ALMEIDA"**.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



A nomeação, juntamente com sua esposa e professora a Sra. **Emília Marques Cardoso** para exercer o magistério como **professores adjuntos** no **GRUPO ESCOLAR DE MOGI DAS CRUZES**, se deu através de **DECRETO** do Poder Executivo Estadual datado de **18 de fevereiro de 1898**, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ano 7º da República – nº 1934 de 20 de fevereiro de 1898 (cópia anexa).

Durante a vida conjugal com a esposa e professora Sra. **Emília Marques Cardoso**, tiveram filhas, que seguindo os passos dos pais também exerceram o magistério.

Soube utilizar a nobre profissão de educador – professor do antigo ensino primário no **GRUPO ESCOLAR DE MOGI DAS CRUZES**, mais tarde **GRUPO ESCOLAR “CORONEL BENEDICTO DE ALMEIDA”**, com extrema maestria, transmitindo aos alunos que por ali passaram, sábias lições de moral, ética, civismo e senso de justiça.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, através da iniciativa do então Vereador **Nesclar Faria Guimarães**, por meio do **Projeto de Lei nº 62/57**, aprovado pelo Plenário, promulgada pela Lei nº 1.084, de 21 de setembro de 1959, denominou a então Rua Três, no bairro da Vila Natal, como **“Rua João Cardoso de Siqueira Primo”** (cópia da Lei anexa).

Portanto, o presente projeto de lei como esclarece sua **EMENTA**, denomina como **“Casarão Professor João Cardoso de Siqueira Primo”** o próprio público (prédio) localizado na Rua Cel. Souza Franco, com numeral 917, código de logradouro de nº 2.771-6 (cópia do cadastro de logradouros em anexo), prestando ao saudoso Professor, justa e merecida homenagem à pessoa que muito contribuiu para a educação em nosso Município.

A homenagem não se atém apenas a atividade profissional do homenageado, como também, a sua luta e perseverança em **edificar** no local onde hoje se situa o **próprio público**, a **casa – imóvel**, tombada pelo patrimônio histórico e que abrigará, oportunamente, serviços culturais e educacionais de nosso Município, servindo para remontar a história do Município, o que reforça, ainda mais, o caráter deste projeto de lei, de se conferir justa homenagem ao Professor que trilhou os caminhos da **EDUCAÇÃO** por mais de 30 (trinta) anos em nossa Cidade, além de ter sido a pessoa que **construiu o prédio (casarão)** em questão, que hoje pertence ao patrimônio público (**próprio público sem denominação**).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Conforme relato extraído do Portal Alto Tietê – www.portalaltotiete.com.br (cópia anexa), o prédio onde se localiza o **próprio público a denominar-se**, situado na Rua Cel. Souza Franco, de numeral 917, com **código de logradouro nº 2.771-6** (cópia do cadastro de logradouros em anexo), foi construído pelo homenageado no início do século passado, mais precisamente na **década 20 (1920)**, para ali residir juntamente com sua família.

Diante das argumentações que motivam a apresentação da merecida homenagem que se quer prestar ao **“Professor João Cardoso de Siqueira Primo”**, conferindo ao **próprio público a denominação de: “Casarão Professor João Cardoso de Siqueira Primo”**, meritório se faz que o seu nome fique gravado em **próprio público** que integra os bens pertencentes ao Município, da mesma forma como a sua existência ficou eternizada em nosso meio como exemplo de **Educador**. Portanto, são essas as razões que nos levam a apresentação da justificativa ao Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do ínclito Plenário.

Plenário Vereador **“Dr. Luiz Beraldo de Miranda”**, em 17 de janeiro de 2018.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Vereador – P.S.B

SETOR: 1 CODIGO: 2.771-6 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R CEL SOUZA FRANCO

INICIO: 01.004861 R DR DEODATO WERTHEIMER

FINAL: 01.009841 R OLEGARIO PAIVA

DENOMINACAO ANTERIOR:

R MUNICIPAL OU DA PALHA (DEC.2.325/77)

LEI/DECRETO

ATE

LOTEAMENTO: 114 CENTRO

CEP: 00000-000 DISTRITO: 1 SEDE

ZONA FISCAL: 1

NRO. QUADRAS: 17

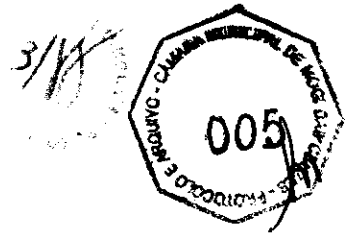
[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 116675





MOGÍ DAS CRUZES
Estado de São Paulo



Senhor Presidente
e Senhores Vereadores.

JOÃO CARDOSO DE SIQUEIRA PRIMO, muito conhecido pelo " Prof. Cardoso Primo ", nasceu em Mogi das Cruzes, no dia 4 de Fevereiro de 1.869, e faleceu em 1932.

Diplomou-se pela antiga Escola Normal de " Caetan de Campos ", em São Paulo em 1.891.

Exerceu o magisterio primario nesta cidade, no Grupo Escolar " Coronel Benedicto de Almeida ", onde aposentou-se em 1.922.

Casou-se com a Professora Emilia Marques Cardoso, familia tradicional de Mogi das Cruzes, e aqui trabalharam quasi 30 anos.

Pai extremoso e energico, conseguiu com bastante sacrificio, que suas filhas seguissem sua profissao de educador, do que, quais todas, lecionaram nesta cidade.

Trabalhador incansavel, amigo de justiça e da verdade, soube transmitir aos seus alunos, os sábios ensinamentos, fazendo-os respeitar esta sua terra, que ele tanto amou este grande Mogi das Cruzes.

Os seus bens, também adquiridos com tanto sacrificio, aqui os empregou para progresso de seu Município.

Em signal de gratidão ao Ex-Educador Primario Professor João Cardoso de Siqueira Primo, que soube ser um sacerdote no cumprimento de sua árdua profissao de lecionar as primeiras letras de nosso alfabeto as crianças de nossa cidade, é que tenho a grata satisfação de submeter à consideração de meus Pares, o projeto de lei indicando o seu nome em uma das vias públicas da cidade.

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 1.957

Faria Guimarães
-Nescolar Faria Guimarães-

DOCUMENTO ANEXO

- Um croquis do local.
- Projeto de lei.

AS COMISSOES DE:

Justiça
Finanças
Educação

Sala das Sessões, em 14/5/1957

[Signature]
SECRETARIO

27 7
[Signature]



ANNO 7.º—10.º DA REPUBLICA—N. 1984

SÃO PAULO

DOMINGO 20 DE FEVEREIRO 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO N. 530**

DE 3 DE FEVEREIRO DE 1893

Abre a secretaria de Estado dos Negocios do Interior um credito especial de 20:500\$000 para pagamento de um mausoleu a erigir-se no cemiterio desta capital sobre a sepultura do general José Jardim.

O vice-presidente do Estado, de conformidade com a lei n. 405 de 27 de Junho de 1896 e artigo 4.º da lei n. 523 de 30 de Agosto de 1897;

Decreta :

Artigo unico. E' aberto no Thesouro do Estado a secretaria de Estado dos Negocios do Interior, um credito especial de 20:500\$000 para occorrer ao pagamento de um mausoleu a erigir-se no cemiterio desta capital sobre a sepultura do general José Jardim.

Palacio do governo do Estado de S. Paulo, em 17 de Fevereiro de 1893.

FRANCISCO A. PEIXOTO GOMIDE
JOÃO BAPTISTA DE MELLO PEIXOTO

Agricultura

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—1.ª secção.—N. 2.—São Paulo, 19 de Fevereiro de 1893

Cidadão dr. vice-presidente do Estado. — Em obediencia ao artigo 1.º da lei n. 473, de 22 de Dezembro de 1896, pue auctoriza o governo a crear um posto zootechnico annexo ao Instituto Agronomico de Campinas, este secretariado providenciou no sentido de traduzir em facto a proveitosa medida decretada pelo Congresso do Estado.

Nessa conformidade e depois da avaliação a que mandou proceder por pessoas aptas e dignas de toda fé, resolveu adquirir para aquelle fim e mediante o preço de cento e dez contos de réis (110.000\$000) a chacara Santa Elisa, com a area total de 50 alqueires de terra, pertencente ao exmo. sr. barão Geraldo de Rezende.

Assim, o usando da faculdade concedida pelo artigo 2.º da citada lei—abertura dos creditos precisos para as despesas de primeiro estabelecimento—o incluso projecte de decreto, que legho a honra de passar ás vossas mãos, abre á secretaria a meu cargo um credito especial da importancia de 110.000\$000 para effectividade da compra que se tem em vista.

Saude e fraternidade.—Firmiano M. Pinto.

DECRETO N. 531

DE 19 DE FEVEREIRO DE 1893

Abre no Thesouro do Estado a secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito especial de 110.000\$000 para aquisição de terrenos necessarios a criação de um posto zootechnico, annexo ao Instituto Agronomico de Campinas.

O vice-presidente do Estado, em exercicio na forma do § 1.º artigo 27 da Constituição,

Usando da auctorização concedida pelo artigo 2.º da lei n. 473, de 22 de Dezembro de 1896,

Decreta :

Artigo unico. Fica aberto no Thesouro do Estado a secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas um credito especial da importancia de cento e dez contos de réis (110.000\$000) para aquisição de terrenos necessarios á criação de um posto zootechnico, annexo ao Instituto Agronomico de Campinas.

Palacio do governo do Estado de S. Paulo, aos 19 de Fevereiro de 1893.

FRANCISCO A. PEIXOTO GOMIDE
FIRMIANO M. PINTO

Interior

Por decreto de 18 do corrente foram nomeados os professores das eschololas do Lageado, municipio da capital, para adjuncto; do grupo eschololar de Mogy das Cruzes, cidadão João Cardoso de Siqueira Primo e d. Emilia Marques Cardoso.

Por decreto da mesma data foi removido o professor preliminar com exercicio no grupo eschololar de Tieté, cidadão José de Azevedo Antunes, para a 1.ª escholola de Sorocaba.

Por decreto da mesma data foi reintegrado no magisterio o professor Antonio Galvão Cuba, com provimento na escholola do bairro da Olaria, municipio de Guaratinguetá.

Por decreto da mesma data foi nomeado o cidadão Raphael de Moraes Lima para o cargo de director do grupo eschololar de Bragança.

Por decreto da mesma data foram approvadas as nomeações dos seguintes professores provisórios :

Epaminondas Schmidt para a eschola provisoria do bairro do Pinhal, municipio de Pirajú;

D. Alexandrina Cortez Branca para a da freguezia de MBoy.

Justiça

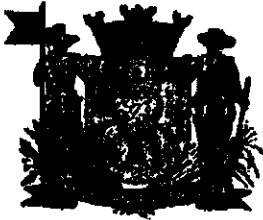
Por decreto de 18 do corrente, foi exonerado a pedido, do cargo de 1.º supplente do subdelegado de policia de Espirito Santo do Rio Pardo, o cidadão José Claudio de Oliveira e nomeado para substitui-lo o cidadão João Braz Salomé.

Por decretos da mesma data foram auctorizados a permutar os respectivos cargos os officiaes do registro geral de hypotheca e respectivos annexos das comarcas de Amparo e Serra Negra, cidadãos Bernardo Faria e Manoel José Vaz de Almeida.

Fazenda

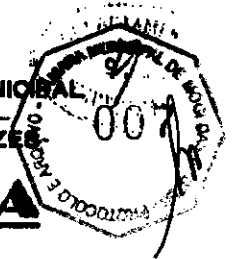
Obteve 30 dias de licença o cidadão Pedro Marret Junior, fiscal da repartição fiscal de aguas.

Foi por acto de hoje declarado sem effeito o de 15 do corrente que nomeou os cidadãos Antonio Pires Correia Sobrinho e Antonio Guilherme Stein, para os cargos de collectôr e escrivão da collectoria de rendas do Tieté, sendo nomeados para substitui-os José de Arruda Campos e Prudencio da Silva Castro.



Projeto de Lei No 62/57

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES



CÓPIA

-: LEI Nº 1.084, DE 21 DE SETEMBRO DE 1959:-

(Que denomina Prof. João Cardoso Siqueira Primo, uma via pública desta cidade) .

ALDO RASO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Passa a denominar-se " JOÃO CARDOSO DE SIQUEIRA PRIMO " a atual Rua Tres de Vila Natal, nesta Cidade.

Artigo 2º- As placas indicativas conterão as seguintes palavras: " RUA JOÃO CARDOSO SIQUEIRA PRIMO - Ex-Professor-Nascido em 4 de Fevereiro de 1.896- Falecido em 21 de Julho de 1938. "

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 DE SETEMBRO DE 1959, 248ª DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

O Prefeito Municipal

- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de setembro de 1959, e, publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- ARGEM B. TALHA -
Diretor Administrativo .

pintura. As colunas neoclássicas e a escadaria de mármore branco, agora deteriorada em razão dos anos de uso, chamam a atenção do visitante. Completa a cena, os janelões de vidros grossos –sendo que alguns estão quebrados. Na parte interna, os cômodos dão a dimensão de quão luxuoso o local deve ter sido. Além da sala, com hall, quatro quartos compõem o imóvel, além de dois banheiros. A cozinha e a sala de jantar ainda preservam os seus tijolos de época, em que o azulejo encobria toda a parede da área. No chão da cozinha, piso na cor de rosa. Esse é o único exemplar remanescente do estilo neoclássico no Centro da Cidade, segundo a Secretaria Municipal de Cultura. O piso das outras partes da casa está na terra e todos os quartos possuem ventilação na parte inferior deles.

A residência tem área total de 511 m², sendo 195 m² de construção.

Imóvel deverá sediar a escola patrimonial

Em julho do ano passado, o governador Geraldo Alckmin (PSDB) assinou a carta de intenções que autoriza o Governo do Estado a firmar um convênio com a Cidade, no valor de R\$ 2.065.370,00 milhões, para o restauro do casarão histórico da Rua Coronel Souza Franco. Uma primeira licitação, não encontrou interessados em restaurar o lugar. Há dificuldades em contratar empresas especializadas nesse tipo de serviço.

O projeto prevê que o imóvel será transformado em uma escola de educação patrimonial, que funcionará como um espaço multimídia, com equipamentos de áudio e vídeo. "O objetivo desta escola é remontar a história do município, de forma interativa, para pessoas de todas as idades. Além disso, o projeto contempla a construção de um anexo nos fundos da área, que vai abrigar o acervo do Arquivo Histórico Municipal "Professor Isaac Grinberg".

Nesta escola, alunos e a comunidade de uma forma geral poderão aprender sobre a história, a cultura, os bens materiais e não materiais de Mogi. A meta é utilizar equipamentos de última geração, que permitam o acesso à história do município de forma fácil e interativa.

O casarão tem características típicas das construções do final do século XIX, como grandes recuos na parte frontal e laterais, e colunas na fachada. Ele foi construído pelo professor João Cardoso de Siqueira Primo, e tem tijolos de barro, janelas em madeira com caixilhos e bandeira em vidro, piso em ladrilho hidráulico e em parquet desenhado, portões e grades em ferro fundido e cobertura em telhas de barro tipo francesa.

Sobre a questão dos tapumes soltos, a Prefeitura de Mogi afirmou que uma equipe técnica da Administração será enviada ao local para verificar a situação.

Fonte:<http://www.odiariodemogi.com.br/>

[Enviar para um amigo](#)

[Imprimir](#)

Clique nas fotos para ampliar-las.



A Prefeitura de Mogi das Cruzes realizará uma série de consultas públicas para d



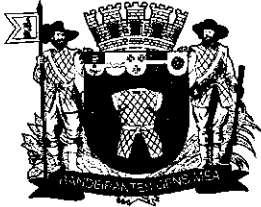
EMPREENDIMIENTOS APOEMA I...

No primeiro semestre deste ano, a Prefeitura de Mogi das Cruzes, em parceria com



DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS...

A Secretaria Municipal de Cultura continua nesta quarta-feira (09/03) distribuindo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9589
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 02 /2018

(Dispõe sobre a denominação de próprio público)

À Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Decreta:

Art. 1º - Fica denominado como "Casarão Professor João Cardoso de Siqueira Primo", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o próprio público localizado na Rua Coronel Souza Franco, nº 917, bairro Centro, nesta Cidade, com código de logradouro nº 2.771-6.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 17 de janeiro de 2018.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Vereador – P.S.B